



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

1º CONCURSO DE REDAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 001 - ABERTURA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando a previsão constitucional de atuação da Defensoria Pública, notadamente o art. 134. “*A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do [inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal](#)*”;

Considerando a previsão da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, destacadamente o Art. 6º “*São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras: [...] III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico*”;

Considerando a Resolução CSDPE-DPE/RR Nº 20, de 13 de março de 2015, que estabelece em seu art. 1º que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima tem como missão “*promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico*”.

RESOLVE:

Declarar aberto o 1º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na forma do Regulamento a seguir, com as regras e condições para participação e premiação, conforme o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

Art. 1º – O 1º Concurso de Redação, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR), é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos (EJA), devidamente matriculados em escola da rede pública estadual ou de ensino técnico estadual do Estado de Roraima.

Parágrafo único: O objetivo principal do concurso é despertar na comunidade escolar o interesse por temas relacionados à conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, bem como, incentivar a reflexão e o debate do tema a seguir apresentado. Possibilita, ainda, uma aproximação dessa comunidade com a atuação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em sua função constitucional e legal.

TEMA DO CONCURSO: "A DEFENSORIA PÚBLICA EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES"

Art. 2º – Os trabalhos a serem submetidos ao Concurso serão divididos nas seguintes categorias:

- I. – **Categoria I:** alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo-se a modalidade Jovens e Adultos – EJA;
- II. – **Categoria II:** alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, nas modalidades Regular, Ensino Técnico e EJA;
- III. – **Categoria Escola:** as escolas da rede pública estadual que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização da escola juntamente com a comunidade escolar local, em torno do tema do Concurso.

Art. 3º – Nas Categorias I e II, os vencedores em primeiro lugar receberão um notebook e uma placa de honra ao mérito; os segundos e terceiros colocados de cada Categoria receberão um Leitor de Livros Digitais.

§1º. Os professores das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores serão agraciados com um certificado de honra ao mérito e um troféu.

§2º. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 1º Concurso de Redação.

Art. 4º – Na Categoria Escola, serão premiadas as três escolas que melhor realizarem o Plano de Mobilização, por meio de incentivo à participação da comunidade escolar na discussão do tema proposto no concurso. A premiação para as escolas será de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a primeira colocada; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a segunda colocada e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a terceira colocada. Os valores da premiação devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o Diretor enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º – A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 31 de maio de 2019, às 11h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Tel (95) 2121 0278- Boa Vista/RR.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 6º – A inscrição no 1º Concurso de Redação será realizada por meio do endereço concursoderedacao.rr.def.br, no período de **17.04 a 17.05.2019**.

Art. 7º – Para a participação no 1º Concurso de Redação, é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame.

Art. 8º – A seleção das redações participantes será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda, a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR.

Parágrafo único: As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os alunos à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um professor. Após selecionadas as redações vencedoras pela escola, estas (primeiras colocadas da Categoria I e II de cada escola) serão submetidas via site do concurso.

Art. 9º – São pré-requisitos da redação concorrente:

- a. ser realizada individualmente, no ambiente escolar, conforme artigo 8º deste regulamento, tratando do tema **"A DEFENSORIA PÚBLICA EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES"**;
- b. ser confeccionada no Formulário de Redação (anexo I) , disponibilizado no endereço eletrônico do 1º Concurso da DPE/RR, que deve ser impresso, entregue aos alunos para confeccionarem as redações à caneta e, após isso, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE, no momento da inscrição, conforme art. 6º;
- c. ser devidamente identificada;
- d. ser inédita e original;
- e. ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

Art. 10º. Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas.

Art. 11. As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, a melhor redação de cada uma das Categorias I e II, sendo, portanto, 01 (uma) redação por escola, por categoria, a ser enviada.

Da participação das escolas

Art. 12. As escolas participantes deverão realizar a inscrição por meio do "Formulário de Inscrição da Escola", conforme art. 6º, preenchendo as informações requeridas no formulário, inserindo ainda o seguinte:

I - Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, salvo em formato .pdf);

II - Registro fotográfico das ações, detalhando dias, locais e horários que foram realizadas (as imagens deverão ser compartilhadas em um álbum da Escola criado no FLICKR - www.flickr.com - e o link do álbum deverá ser copiado e colado no formulário de inscrição da escola).

III - As redações concorrentes (as vencedoras no âmbito da escola), conforme art. 9º.

Art. 13. A participação no 1º Concurso de Redação implica, automaticamente, na autorização para que a Defensoria Pública do Estado de Roraima utilize os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais e, em caso de menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM (Anexo II - no site do concurso), que deverá vir assinado pelo responsável legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 14. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 3 membros, sendo UM Defensor Público e DOIS servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem designados em ato específico do Defensor Público-Geral.

Art. 15. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora a melhor redação de cada Categoria, bem como, o melhor Plano de Sensibilização e Mobilização da Categoria Escola.

Art. 16. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a. O conteúdo - 30% da nota;
- b. A criatividade - 20% da nota;
- c. A originalidade - 10% da nota;
- d. A pertinência temática - 10% da nota;
- e. A clareza no desenvolvimento das ideias - 20% da nota;
- f. A correção ortográfica e gramatical do texto - 10% da nota.

Art. 17. Na Categoria Escola, serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas.

Art. 18. O resultado do Concurso será divulgado até o dia **27.05.2019**, no site da DPE.

Art. 19. Os vencedores deverão comparecer à cerimônia de encerramento e premiação do 1º Concurso de Redação, no auditório da DPE/RR, no dia **31 de maio de 2019, às 10:30h**, onde serão entregues os prêmios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como, seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 21. Os trabalhos que não se enquadrarem nas especificações deste regulamento serão desclassificados.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral, ouvido o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

25/3/2019	Publicação do Edital de Abertura.
17/4/2019	Início das Inscrições.
17/5/2019	Encerramento das Inscrições.
27/5/2019	Publicação do Resultado.
31/5/2019	Premiação.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 25/03/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0108926** e o código CRC **3E1E3683**.
